

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº 00158 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- Trata – se o presente expediente do ofício de número 25 / 2019, da lavra do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, João Evangelista de Souza , que apresenta resposta ao ofício de número 007 / 2019, que solicita da Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, para não realizar nenhum procedimento de corte de uma árvore que fica na Avenida Heliodoro de Paula Ribeiro, de iniciativa da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. Trata – se o presente expediente do ofício de número 009 / 2019, que solicita por parte da Assessoria Jurídica da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, a emissão de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 001 / 2019, de 12 de fevereiro de 2019, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal de Seabra, na forma abaixo se especifica. Da lavra Vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira.
Trata – se o presente expediente do Processo TCM – BA de número 01651e19 -Comunica nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra para o Biênio 2019 / 2020, em resposta ao Ofício de número 005 / 2019, que informa ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, a renovação dos mandatos dos vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra - BA.
- Trata – se o presente expediente do ofício de número 005 / 2019, de 18 de fevereiro de 2019, da lavra da Ilustríssima Senhora Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seabra, Cristina Alice Cunha Ribeiro, que oferece representação ao Ministério Público do Estado da Bahia – Comarca de Seabra – BA, com cópia a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em face da Secretaria Municipal de Educação e Cultural de Seabra, em razão do fechamento de algumas escolas, a chamada Reorganização da Rede Pública Municipal de Ensino, sem ouvir e solicitar do referido conselho a emissão de parecer acerca da demanda, contrariando dessa forma, a legislação federal atinente a questão em apreço.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SEC. DE DESENV. TURISMO E MEIO AMBIENTE
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente

Seabra, 15 de Janeiro de 2019

Ofício nº 25/2019
Ilmo. Sr. Marcos Pires Ferreira Vaz
Câmara Municipal de Seabra
Ref.: Resposta ao Ofício nº 007/2019

Prezado senhor presidente,

Informamos as atividades de pavimentação da rua Heliodoro de Paula Ribeiro, realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não realizarão corte ou poda da árvore situada nas imediações do passeio da Câmara Municipal de Seabra. Outrossim, nos colocamos à disposição para a substituição do referido indivíduo arbóreo por espécie nativa adequada à arborização urbana, com vistas a propiciar o conforto térmico e melhoria da qualidade ambiental local.

Por fim, esta Secretaria se coloca a inteira disposição para tratar de mais informações.

Cordialmente,

João Evangelista de Souza
Secretário Municipal de Des.
Turismo e Meio Ambiente
DECRETO Nº 42/2018

João Evangelista de Souza
João Evangelista de Souza

Secretário Mun. de Des., Turismo e Meio Ambiente

Decreto nº 42/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
18/02/19
João Evangelista de Souza
16 de fevereiro de 2019

Rua Boninal, 217, 1º Andar - CEP 46900-000 | Fone: (75) 3331-1558

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 18 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 009 / 2019

Ao Setor Jurídico da Câmara Municipal de Seabra - BA

Assunto: **Solicita a emissão de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 001 / 2019, de 12 de fevereiro de 2019, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal de Seabra, na forma como abaixo se especifica.**

Senhor,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intermédio deste memorando, solicitar de Vossa Senhoria, a emissão de Parecer Jurídico, quanto a constitucionalidade e legalidade, acerca do Projeto de Lei Ordinária de número 001 / 2019, de 12 de fevereiro de 2019, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal de Seabra, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Seabra, a readmissão dos Servidores Públicos Contratados, pelo prazo necessário à realização do Processo de Seleção Pública, na forma como indica e dá outras providências.

Tal parecer será de extrema importância e valia para elucidar os questionamentos quanto a sua constitucionalidade e legalidade.

Diante de tais considerações, solicito por parte da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, a emissão do mencionado documento, o quanto antes

Respeitosamente,



LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.
Vereador.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Câmara Municipal de Seabra

18/02/2019

Gmail - Certidão Protocolo Processo Eletrônico e-TCM



Câmara Municipal de Vereadores Seabra <camaraseabra@gmail.com>

Certidão Protocolo Processo Eletrônico e-TCM

1 mensagem

e-TCM <etcm.atende@tcm.ba.gov.br>
Para: camaraseabra@gmail.com

12 de fevereiro de 2019 17:07

CERTIDÃO PROTOCOLO

Processo: 01651e19

Natureza: CMU - Comunicado Externo

Autuado em: Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

Complemento: Comunica nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra para o Biênio 2019/2020

Interessado / Autor: MARCOS PIRES FERREIRA VAZ - Presidente

Unidade Participante: Camara Municipal de SEABRA

GECPD - Gerência de Controle de Processos e Documentação

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=a256924c4b&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1625294754672073793&simpl=msg-f%3A1625294...> 1/1

Câmara Municipal de Seabra

Outros



Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO: 2019

SEABRA – BAHIA

Seabra, 18 de fevereiro de 2019

Ofício nº 005/2019

Do: CME – Conselho Municipal de Educação– Seabra-Ba

Cristina Alice Cunha Ribeiro - Presidente do CME Seabra - Bahia

Para: Romeu Gonçalves Coelho Filho –

M.D. Promotor de Justiça – Seabra – Bahia

C/C : Câmara Municipal de Vereadores

REPRESENTAÇÃO

Exmº Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Seabra MD Dr. Romeu Gonçalves Coelho Filho

O Conselho Municipal de Educação da cidade de Seabra, vem por meio deste apresentar denúncia acerca do fechamento de algumas escolas, pela Secretaria municipal de educação, através de ações unilaterais sem o Parecer do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação, foi instituído pela Lei nº 556/2016 e 557/2016, nas quais respectivamente, reorganiza o Sistema Municipal de Educação e Cria o Conselho Municipal de Educação. Nesse sentido, tais leis encontram-se fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 9394/96 no artigo 11, parágrafo único que cita: “Os municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica”

No tocante a desativação de escolas, a lei 12960/2014 altera o artigo 4º da LDB ao citar no parágrafo único: “o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela secretaria de educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação, e a manifestação da comunidade escolar”. Nesse contexto,

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

antes de fechar escola da educação básica pública que atenda estudantes residentes no campo, indígenas e quilombolas, o gestor ou o secretário de educação precisava ouvir o Conselho Municipal de Educação, que é o órgão normativo e a comunidade escolar. O Conselho deveria receber uma justificativa apresentada pela secretaria municipal de educação com a análise do impacto sobre o fechamento, entretanto esse procedimento legal não ocorreu.

É importante salientar que no ano de 2018, houve uma tentativa da secretaria de educação em efetivar fechamento de algumas escolas, mas, por não seguirem os trâmites legais, o Conselho de Educação acionou os gestores e esse processo foi interrompido, ficando acordado em ata a elaboração conjunta de um plano de ação, uma vez que é consenso a necessidade de reestruturação, porém essa iniciativa não foi avante e mais uma vez a secretaria de educação volta as comunidades na semana em que inicia o ano letivo/2019, descumprindo mais uma vez, os preceitos legais que regem essa ação. Ressaltamos que em fevereiro de 2018, foi encaminhado ao CME um parecer jurídico sobre a reorganização da rede municipal de educação de Seabra, porém não traz uma fundamentação técnica dos impactos econômicos e sociais que essa ação representara a rede municipal de ensino e desconsidera prerrogativas da lei 12960/2014.

No início do mês de fevereiro/2019, o Conselho Municipal de Educação recebeu abaixo assinado e outros documentos das comunidades rurais de: Riacho das Palmeiras (em processo de reconhecimento indígena), Lagoinha dos Mendes, Riacho, Manduzinho e Morro Redondo (comunidade quilombola), as quais não concordam com a desativação das escolas visto que as condições ofertadas para o deslocamento, não oferecem segurança e conforto às crianças, segundo documentos protocolados também no Ministério Público.

Considerando que o Conselho Municipal de Educação no cumprimento das suas funções normativa, deliberativa, propositiva, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora, compete a este o papel de análise de toda documentação emitida pelas comunidades, como também da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado das visitas técnicas que devem ser realizadas pelo Conselho em tais unidades escolares. Após esse trâmite, o referido órgão procederá com os pareceres técnicos e a normatização legal do efetivo reordenamento da rede.

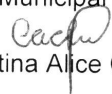
Diante do exposto, solicitamos ao Ministério Público que averigue tal denúncia e que faça comprimir a legislação, legitimando o papel atribuído ao Conselho Municipal de Educação, bem como a moralidade da gestão pública.

Câmara Municipal de Seabra

Certos de contar com a vossa compreensão e apreço, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Conselho Municipal de Educação


Cristina Alice Cunha ribeiro

Presidente do CME – Seabra - Bahia

Recebido em:
18/02/19
